

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté

Assunto : Autorização para oferecimento de Curso de Aperfeiçoamento em "Semântica aplicada ao ensino de comunicação e expressão"

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 2391/75, CTG - Aprov. em 10/9/75.

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Encaminha a Sra. Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté expediente que trata de pedido de autorização para oferecimento de curso de aperfeiçoamento na área de Letras (Português), versando sobre "Semântica aplicada ao ensino de comunicação e expressão".
2. Apreciação: Analisado à luz da Deliberação 5/73 e Indicação 36/73 - C.E.E., que regulamentam a matéria, verifica-se estar o processo instruído como segue:
 - Duração do curso: 180 h, sendo 27 h de leituras programadas e 153 h de aulas, seminários e palestras.
 - Requisitos para matrícula: licenciatura em Letras.
 - Número de vagas: máximo 70
mínimo 30
 - Objetivos: Atualização dos métodos de pesquisa; e evolução semântica e sua aplicação ao ensino.
 - Programa: O curso inicia-se com a discussão de problemas teóricos e passa a seguir a análise semântica. É apresentada a bibliografia básica.
 - Docente responsável:
Prof. Gilio Giacomozzi - Bacharel em Ciências Religiosas pela Pontifícia Universidade de Latrão, Roma Bacharel em Letras Anglo-Germânicas pela F.F.C.L. da Universidade Católica do Paraná. Licenciado na área pela F.F.C.L. de Santos. Tem desenvolvido relevantes atividades didáticas.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao oferecimento de Curso de Aperfeiçoamento em "Semântica aplicada ao ensino de comunicação e expressão" pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté.

São Paulo, 23 de agosto de 1975.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 3 de setembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 10 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente